



Rua dos Guajajáras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 02/2024/BELO HORIZONTE

Dispõe sobre a regulamentação das atribuições para a elaboração de defesas no âmbito da Coordenação Regional das Famílias e Sucessões da Capital e dá outras providências.

A Coordenação Regional das Famílias e Sucessões da Capital, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 42, da Lei Complementar n.º 65, de 2003;

Considerando a atribuição para coordenar as atividades desenvolvidas pelas defensoras públicas e defensores públicos vinculados à Coordenação Regional das Famílias e Sucessões da Capital;

Considerando a Deliberação n.º 373/2023 e a Portaria n. 02/2023 que delimitam as atividades da 14ª Defensoria das Famílias (Cooperação) no número de seus órgãos de execução, em exercício (1 pra1);

Considerando que a Portaria n. 01/2016 foi criada com o intuito de restringir o trabalho executado pela Cooperação, à época, já que não havia o instituto da substituição automática, nem as limitações de suas atribuições, sobrecarregando suas atividades durante os afastamentos das Defensoras e Defensores das Famílias e Sucessões da Capital;

RESOLVE:

Art. 1º. As demandas de defesa encaminhadas às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos, no exercício da atividade ordinária e/ou na atividade extraordinária, serão de responsabilidade e atribuição de quem as receber, devendo elaborar a peça de defesa, ainda que a audiência de conciliação ocorra em momento em que não esteja mais em exercício na defensoria cuja demanda se originou (quando da realização de substituição/cooperação) e no caso da Defensora/Defensor Titular, ainda que esteja afastada (o) na data da mencionada audiência.

Art. 2 Revoga-se expressamente a Portaria n. 01/2016, bem como as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2024.

Dayanne Carla Mazzon Dias Mendes

Madep: 689

Coordenadora Regional de Família e Sucessões da Capital



Documento assinado eletronicamente por **Dayanne Carla Mazzon Dias Mendes, Coordenadora Regional de Família e Sucessões da Capital**, em 10/07/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0296610** e o código CRC **6E9B0950**.

9990000001.007647/2024-24

0296610v2

Criado por [dayanne.mendes](#), versão 2 por [dayanne.mendes](#) em 10/07/2024 16:40:35.